

INFORME CIRCULAR 01

Janeiro de 2026

NOVA EMPRESA

A partir do mês de janeiro de 2026, o Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa passará a contar com uma nova empresa responsável pela operacionalização do benefício. A **LINK CARD** assumirá a gestão do programa, garantindo a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

TROCA DE CARTÃO



Em razão da troca da empresa responsável pela operacionalização do benefício, estão sendo emitidos novos cartões, que serão encaminhados diretamente aos municípios, conforme os endereços que foram previamente informados pelo gestor municipal.

Para confirmação do local de entrega e das pessoas de referência, pode-se acessar o site <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>, na seção “Técnicos Municipais”. No caso de alterações, enviar e-mail para o comida.boa@sedef.pr.gov.br.

Os cartões são organizados em sublotes que correspondem ao equipamento de assistência social, conforme registro no CadÚnico. A alteração deste dado, deve ser efetuada no CadÚnico.

O cartão conterà o nome do beneficiário, CPF incompleto e Código Familiar do CadÚnico, possibilitando a correta identificação do usuário.

A previsão de entrega dos cartões nos municípios é até o dia 16 de janeiro de 2026. As famílias que foram beneficiadas em dezembro de 2025 foram comunicadas por SMS sobre a necessidade de realizar a troca do cartão e procura do CRAS a partir do dia 26/01.

Todos os cartões serão entregues bloqueados. O desbloqueio e o cadastramento da senha deverão ser realizados diretamente no estabelecimento comercial credenciado, no momento do primeiro uso do cartão.

REDE CREDENCIADA – LINK CARD

O cartão emitido pela empresa LINK CARD só é aceito na rede credenciada que atende a bandeira LINK.

A LINK CARD tem atuação recente no Estado do Paraná, tendo no momento uma rede de estabelecimentos que está sendo ampliada. É importante que os beneficiários primeiramente consultem os estabelecimentos que atendem a bandeira LINK CARD antes de efetuarem suas compras.

Pode-se efetuar a consulta dos estabelecimentos de gêneros alimentícios credenciados pelo aplicativo da LINK CARD, assim como no site da SEDEF: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>.

Caso conheçam estabelecimentos que queiram fazer parte da rede e atender ao Programa Comida Boa, é possível fazer a indicação por meio do site <https://www.linkbeneficios.com.br/#contact-form>.

FOLHA DE PAGAMENTOS

A empresa **LINK CARD** iniciará o pagamento do benefício a partir de **janeiro de 2026**.

Conforme a legislação do Programa, a folha de pagamentos é revisada trimestralmente, tendo a última revisão sido realizada em dezembro de 2025.

No mês de dezembro de 2025, o pagamento do benefício ainda foi operacionalizado pela empresa **Alelo**, exclusivamente para as famílias que já constavam na folha de pagamentos do mês anterior, não havendo emissão de novos cartões naquele período.

Com a contratação da empresa LINK CARD, no mês de janeiro de 2026, serão emitidos novos cartões, o que possibilitará o crédito dos pagamentos referentes ao mês de dezembro de 2025 aos beneficiários que possuíam direito ao benefício, mas não o receberam em razão da não emissão do cartão à época.

Destaca-se que, para a elaboração da folha de pagamentos do trimestre dezembro, janeiro e fevereiro, foram utilizados os dados extraídos do CadÚnico, com atualização até 10/10/2025, bem como a folha de pagamentos do Programa Bolsa Família referente a novembro de 2025.

A divulgação da troca dos cartões deverá ser priorizada, especialmente, para as famílias que permanecem na folha de pagamentos e que necessitarão realizar a substituição do cartão para continuar usufruindo do benefício.

USO DO CARTÃO DA ALELO

O prazo para uso do saldo do cartão Alelo é até o dia 25 de fevereiro de 2026.

CARTÕES ALELO NÃO ENTREGUES

O município poderá realizar o descarte dos cartões com a bandeira ALELO que não tenham sido entregues aos beneficiários.

Para tanto, os cartões deverão ser inutilizados, com o devido registro do descarte e do mês correspondente na folha de retirada, no campo destinado à assinatura.

O município pode elaborar uma relação de cartões descartados, a qual deverá ser anexada às listas de controle, permanecendo arquivada para fins de controle administrativo e eventuais auditorias.

Sempre que houver a emissão de uma nova remessa de cartões, os cartões anteriores poderão ser inutilizados e descartados. Caso o usuário compareça posteriormente para retirada, deverá ser solicitada a emissão de nova via do cartão.

SEGUNDAS VIAS DO CARTÃO

As segundas vias serão solicitadas pelo próprio usuário pelo 0800 940 2454 ou o Aplicativo (APP), da LINK CARD e serão enviados para o endereço do beneficiário.

Importante manter o endereço do CadÚnico atualizado, pois esta será a referência.

Caso o endereço do CadÚnico não seja mais o de referência de moradia da família, a segunda via deve ser solicitada por e-mail ao endereço comida.boa@sedef.pr.gov.br para que seja efetuada a alteração do endereço manualmente antes de solicitar a segunda via.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINK CARD

0800 940 2454

<https://www.linkbeneficios.com.br/>

APP Link Benefícios

SEDEF

comida.boa@sedef.pr.gov.br

<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>